



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.130, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que Câmara Municipal de São João decretou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores municipais da ativa e os proventos dos servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo do Município de São João ficam revistos, a partir de 1º de abril de 2009, em percentual de 9% (nove por cento), mais um abono mensal de R\$ 15,00 (quinze reais)

Art. 2º O subsídio para o Conselheiro Tutelar fica fixado em R\$ 584,48 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º Para dar cumprimento ao disposto no art. 1º ficam alteradas as Tabelas de Vencimentos: Anexo II da Lei nº 1.028, de 11-12-2007 (Plano de Cargos – Quadro Geral); Anexo I da Lei nº 923, de 17-10-2006 (Plano de Carreira do magistério); e Anexos III e IV da Lei nº 1.098, de 16-12-2008 (Estrutura Administrativa).

Art. 4º Excetuam-se do disposto no art. 1º os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, do Chefe de Gabinete e dos Secretários Municipais e os proventos dos servidores aposentados e pensionistas fixados em 01 (um) salário mínimo nacional,

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2009.

Gabinete do Prefeito do Município de São João em, 28 de abril de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.130, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

I - Anexo III – Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão – Simbologia “CC”:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC – 1	3.144,96
CC – 2	2.721,44
CC – 3	2.376,90
CC – 4	2.018,10
CC – 5	1.316,07
CC – 6	1.188,10
CC – 7	1.059,53
CC – 8	928,79
CC – 9	495,41

II - Anexo IV – Tabela de Valores das Funções Gratificadas – Simbologia “FG”:

SÍMBOLO	VENCIMENTO
FG – 6	651,97
FG – 5	524,94
FG – 4	416,99
FG – 3	359,79
FG – 2	306,70
FG – 1	253,61

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 28 de abril de 2009.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI